



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG

LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ECA
LEI MUNICIPAL 2.263, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003
DECRETO Nº 1.423, DE 29 DE ABRIL DE 2010 -



PREFEITURA DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO/MG

RESOLUÇÃO Nº: 04/2023 DO CMDCA

Dispõe sobre a publicação do Edital 01/2023, para a realização do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de São João Nepomuceno/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João Nepomuceno/MG - CMDCA, no uso de suas competências legais, estabelecidas na Lei Municipal nº **2.263, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003**; suas alterações posteriores; e

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014 para dispor quanto ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar;

Considerando que diante da inexistência de membros suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar Processo de Escolha Suplementar para preenchimento das vagas, conforme dispõe §2º do artigo 16 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária, realizada dia 23 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São João Nepomuceno/MG, para mandato até 2028, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2023 do CMDCA anexo desta Resolução.

Parágrafo Primeiro: O Processo de Escolha será realizado na forma do Edital anexo, e destina-se à escolha de 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar.

Parágrafo Segundo: A Comissão Especial instituída pelo CMDCA através da Resolução 03/2023, composta paritariamente por 04 (quatro) membros do CMDCA, com o apoio técnico administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por conduzir o processo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João Nepomuceno, 27 de março de 2023.

Paula Itaborahy Pinton
Presidente do CMDCA